

DECRETO Nº 5.650 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, para o Fundo Municipal de Saúde.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41, e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1.225, de 07 de dezembro de 2022, e art. 5º, da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Abre-se, no orçamento municipal, crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, perfazendo o montante de R\$ 2.359.000,00, conforme segue:

**I – anulação:**

Órgão: 14 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde  
Tipo Ação: Atividade Ação: 2313 Funcional: 0010.0302.0013 Urgência e Emergência  
Elemento: 33390000000000000000 Aplicações diretas 347 01020100.....R\$ 1.640.000,00

Órgão: 14 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde  
Tipo Ação: Atividade Ação: 1033 Funcional: 0010.0301.0013 Ampliação e Reforma Unidades de Saúde  
Elemento: 34490000000000000000 Aplicações diretas 360 01020100.....R\$ 719.000,00  
**Total das anulações .....R\$ 2.359.000,00**

**II – suplementação:**

Órgão: 14 Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde  
Tipo Ação: Atividade Ação: 2317 Funcional: 0010.0122.0013 Folha de Pagamento  
Elemento: 33190000000000000000 Aplicações diretas 330 01020100.....R\$ 2.359.000,00  
**Total da suplementação.....R\$ 2.359.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 07 de dezembro de 2022.

JEFERSON RUBENS GARCIA  
Prefeito de Itapoá  
[assinado digitalmente]

ÂNGELA MARIA PUERARI  
Secretária da Fazenda  
[assinado digitalmente]